LEI N. 1.077

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SEGURO DE VEICULOS E MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber á todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar seguro de Veículos e Máquinas da Municipalidade, cujo objetivo é a proteção do Patrimônio do Município.

Art. 2o. A contratação dos seguros de veículos e máquinas da Municipalidade, será procedido madiante Processo Licitatório ou tomada de preços.

Art. 3o. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas nos Orçamentos Municipais.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.

Em 10 de setembro de 1997.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI

Prefeito Municipal.

Publicada a presente Lei

nesta Secretaria em data supra.



Anchieta
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA
GESTÃO 1997 - 2000